

Bolsa de Investigação Juvenil Esteves 2015

Patrocínio LEO Farmacêuticos

A Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venereologia (SPDV) com o patrocínio da LEO Farmacêuticos, abre concurso para atribuição, no ano 2015, da Bolsa de Investigação Juvenil Esteves destinada a suportar o desenvolvimento de um ou mais projectos de investigação subordinados ao tema “Cancro da Pele não Melanoma”. O montante total a atribuir será de 20 000 euros (vinte mil euros).

REGULAMENTO

1. A Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venereologia (SPDV) abre concurso para atribuição, no ano 2015, de **Bolsa de Investigação LEO**, destinada a financiar um ou mais projectos de investigação na área do Cancro da Pele não Melanoma.
 2. O trabalho de investigação a concurso poderá assumir vários formatos: epidemiológico, pré-clínico ou clínico.
 3. Podem concorrer à Bolsa os membros da Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venereologia, isoladamente ou em grupo. Podem integrar o grupo indivíduos não membros da SPDV, mas o primeiro autor (líder do projecto) deve ser obrigatoriamente membro da SPDV. Os elementos do Júri não podem concorrer.
 4. Cada **Bolsa de Investigação LEO** terá o montante de 5.000,00 Euros, podendo ser atribuídas uma ou mais por trabalho ou distribuída por mais do que um projecto, de acordo com a avaliação realizada pelo júri acerca do seu potencial interesse para a área em questão.
 5. A candidatura a esta Bolsa estará aberta entre o dia 1 de maio de 2015 e 1 de outubro de 2015.
 6. Para concorrer, os candidatos devem submeter à Direcção a candidatura, acompanhada de:
 1. Acordo do superior hierárquico do candidato no caso do mesmo ser interno de Dermatologia
 2. Proposta de projecto de investigação: esta proposta deverá ser um resumo do projecto, com uma dimensão máxima de 2 páginas A4 preenchidas a *font Arial 10*, contendo:
 - (a) Introdução
 - (b) Justificação ou racional do projecto e objectivos do mesmo
 - (c) Descrição dos métodos de investigação
 - (d) Descrição dos meios necessários, apresentando, na medida do possível, o orçamento total do mesmo
 - (e) Calendário de implementação do projecto, se aprovado
 - (f) Nome dos autores
- Este pedido será feito usando e-mail ou correio (sempre confirmando a recepção).
7. O (s) bolseiro (s) compromete (m) -se a entregar ao júri um relatório anual sobre o andamento do trabalho de investigação e um relatório final sobre o mesmo.
 8. O Júri é constituído pelos seguintes elementos:
 - Representante da SPDV – nomeado pela Direcção da SPDV mas não um seu membro

- Representante da LEO – Director Médico da LEO Farmacêuticos
- Elemento de desempate: membro da Direção da SPDV

9. A Bolsa será atribuída ao projecto seleccionado pelo Júri e desta decisão não haverá recurso. O Júri, perante os projectos concorrentes, poderá não atribuir a Bolsa nesse ano. Neste caso, poderá ser aberto novo concurso no ano seguinte se a Direcção da SPDV assim o entender.

10. Cada candidato só poderá receber **Bolsa de Investigação LEO** num ano. Se um projecto reunir interesse suficiente, poderá ser apoiado ao longo de mais anos em fases distintas do seu desenvolvimento.

A atribuição da bolsa será anunciada durante o Congresso Nacional de Dermatologia e Venereologia e publicada nos sites electrónicos da SPDV e da LEO

11. A gestão da verba será de inteira responsabilidade do líder do projecto, sendo a sua atribuição dividida em duas fracções iguais. A atribuição do montante referente à 2ª fracção está dependente da apreciação, pelo júri, de relatório do desenvolvimento do trabalho e obrigatoriedade de apresentação pública do mesmo.

12. Os resultados dos projectos financiados através da **Bolsa de Investigação LEO** deverão ser apresentados na reunião da SPDV imediatamente a seguir à sua disponibilização, sob a forma de comunicação oral e a sua publicação deverá ser submetida à revista da Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venereologia.

• **As candidaturas deverão ser enviadas ao Secretário-geral da Sociedade Portuguesa de Dermatologia e Venereologia. E-mail: secretariogeral@spdv.com.pt**

BOLSAS ATRIBUÍDAS EM 2015

Assessment of field-directed treatment of actinic keratosis with ingenol mebutate versus lesion-directed treatment with cryotherapy by the means of reflectance confocal microscopy: a pilot study.

André Laureano Oliveira, Virgínia Coelho de Sousa, João Maia e Silva, Iris Zalaudek

Atribuída Bolsa de 5000,00€

Terapêutica de campo no cancro cutâneo não melanoma: avaliação de evidência histológica e molecular em doentes portugueses.

Mónica Caetano, Alexandra Azevedo, Manuela Selores, Rita Sampaio, Ramon Vyscaino, Cláudia Carvalho, Berta Martins

Atribuída Bolsa de 15000,00€